

Requerimentos de Licenciamento gov.br

Orientações para preenchimento do formulário

Alteração de Convênio de Adesão

Cabeçalho

Nº protocolo: número de protocolo gerado automaticamente pelo sistema.

Dados do solicitante

CPF: CPF da pessoa física que abriu o requerimento, preenchido automaticamente pelo sistema;

Nome do(a) solicitante: nome completo da pessoa física que abriu o requerimento, preenchido automaticamente pelo sistema;

E-mail do(a) solicitante: e-mail cadastrado na conta gov.br da pessoa física que abriu o requerimento, preenchido automaticamente pelo sistema.

E-mail do Login GOV.BR:

Seu e-mail é obtido automaticamente pelo seu login do GOV.BR. Caso seu e-mail esteja incorreto, atualize-o na sua conta GOV.BR e só então prossiga com a solicitação, pois ele será utilizado para receber as notificações sobre o andamento do serviço.

Dados da empresa

Empresa: seleção da entidade que administra o plano de benefícios ao qual o convênio de adesão a ser alterado está vinculado;

Nome da empresa: nome empresarial da entidade selecionada pelo usuário, preenchido automaticamente pelo sistema;

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade selecionada pelo usuário, preenchido automaticamente pelo sistema.

Responsável pelo acompanhamento do requerimento

É o próprio solicitante?

☒ Sim

caso a própria pessoa que abriu o requerimento seja a responsável pelo acompanhamento do processo;

Não

caso deseje incluir outra pessoa para receber as notificações sobre o andamento.



Qualquer pessoa cadastrada como colaborador na conta gov.br vinculada à entidade pode acompanhar e atuar no processo.

Nome: nome completo da pessoa responsável pelo acompanhamento do processo;

Telefone: telefone da pessoa responsável pelo acompanhamento do processo. É possível incluir mais de um telefone;

E-mail: e-mail da pessoa responsável pelo acompanhamento do processo. É possível incluir mais de um e-mail.

Dados do requerimento de alteração

Entidade/Nome: nome da entidade selecionada pelo usuário, preenchido automaticamente pelo sistema;

Selecione o plano de benefícios: seleção do plano de benefícios ao qual o convênio de adesão que se pretende alterar está vinculado;

Dados gerais do plano (somente para visualização)

Nome do plano: nome completo do plano de benefícios;

Sigla do plano: nome abreviado do plano de benefícios;

Característica: indica se o plano tem convênios de adesão firmados por instituidores ou por patrocinadores;

Modalidade: indica a modalidade do plano (contribuição definida; contribuição variável ou benefício definido);

Fundamentação legal: indica se o plano está sujeito às leis complementares nº 108/2001 e 109/2001 ou somente à lei complementar nº 109/2001;

Situação do plano: apresenta a fase na qual se encontra o plano;

Detalhamento da proposta: descrição detalhada do requerimento, motivação técnica da proposta e justificativa para o envio de documentos adicionais àqueles estabelecidos para a operação, se for o caso. Este campo substitui o Expediente Explicativo, cujo envio passa a ser dispensado;

Licenciamento automático?

Sim

quando as alterações propostas tratarem exclusivamente de:

- adesão de patrocinador ou instituidor ao plano de benefícios, restringindo-se à inclusão da identificação e qualificação do conveniente;
- mudança na razão social ou no endereço da EFPC, de patrocinador, de instituidor ou de anuente;
- nome do plano de benefícios;
- correções de remissões ou ajustes ortográficos; ou
- oferecimento da inscrição automática e as obrigações dela decorrentes.

Selecione as hipóteses de licenciamento automático (múltipla seleção):
indica as alterações que se enquadram no licenciamento automático;

Não

quando houver pelo menos uma alteração que não se enquadre nas situações passíveis para o licenciamento automático.

Dados do convênio

CNPJ do patrocinador: campo que permite a busca do convênio por meio do CNPJ de um dos convenientes;

Dados gerais do convênio

Id do convênio: código de identificação do convênio de adesão;

Possui solidariedade? indica se os convenientes (patrocinadores ou instituidores) do convênio de adesão são ou não solidários entre si, com relação ao plano de benefícios;

Inscrição automática: indica se o convênio de adesão prevê ou não a inscrição automática dos participantes do plano de benefícios vinculados aos respectivos convenientes;

[Mostrar Convenientes](#)

Apresenta uma tabela com os convenientes vinculados ao convênio de adesão.

Convenientes atuais

Empresa estrangeira? indica se o conveniente é estrangeiro ou nacional (somente leitura);

CNPJ/NIF: o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para conveniente com cadastro na Secretaria da Receita Federal do Brasil ou o Número de Identificação Fiscal, no caso de empresa estrangeira sem registro no CNPJ.

Quantidade de pessoas vinculadas ao conveniente: número de empregados, servidores ou associados vinculados ao conveniente na data do protocolo do requerimento;

Remuneração média: remuneração média mensal dos empregados, servidores ou associados vinculados ao conveniente na data do protocolo do requerimento;

Dados do conveniente

Visualizar

Abre uma janela com dados de pessoa jurídica do conveniente:

Nome empresarial: identificação jurídica oficial do conveniente perante a autoridade fiscal de seu país;

Nome fantasia: designação pela qual a empresa é conhecida pelo público e pelo mercado;

Endereço: campos relacionados ao endereço do conveniente;

Código da natureza jurídica: código de classificação que identifica a estrutura institucional e o regime jurídico sob o qual uma entidade foi constituída e opera no Brasil;

Natureza jurídica: denominação da classificação que identifica a estrutura institucional e o regime jurídico sob o qual uma entidade foi constituída e opera no Brasil.

Excluir conveniente?

Excluir

Selecionar caso deseje excluir o conveniente do convênio de adesão.

Convenientes são públicos?

Sim

quando o convênio de adesão foi firmado por estatal ou ente público federado;

Tipo de conveniente público

Ente federado

União, Estado, Distrito Federal ou Município e respectivos poderes;

Estatual

empresa pública ou sociedade de economia mista.

Não

quando o convênio de adesão foi firmado por ente privado.

Incluir convenientes

Empresa estrangeira? indica se o conveniente é estrangeiro ou nacional;

CNPJ/NIF: o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para conveniente com cadastro na Secretaria da Receita Federal do Brasil ou o Número de Identificação Fiscal, no caso de empresa estrangeira sem registro no CNPJ.

Quantidade de pessoas vinculadas ao conveniente: número de empregados, servidores ou associados vinculados ao conveniente na data do protocolo do requerimento;

Remuneração média: remuneração média mensal dos empregados, servidores ou associados vinculados ao conveniente na data do protocolo do requerimento;

Dados do convenente

[Editar](#)

Abre uma janela com dados de pessoa jurídica do convenente. No caso de pessoa jurídica com cadastro na Receita Federal, os campos são apresentados somente para leitura.

Nome empresarial: identificação jurídica oficial do convenente perante a autoridade fiscal de seu país;

Nome fantasia: designação pela qual a empresa é conhecida pelo público e pelo mercado;

Endereço: campos relacionados ao endereço do convenente;

Código da natureza jurídica: código de classificação que identifica a estrutura institucional e o regime jurídico sob o qual uma entidade foi constituída e opera no Brasil;

Natureza jurídica: denominação da classificação que identifica a estrutura institucional e o regime jurídico sob o qual uma entidade foi constituída e opera no Brasil.